

Autojato nº 49/68, Projeto de Lei nº 54/68
Lei nº 692.

A Câmara Municipal de Salmital, decreta:

Artigo 1.º - Ficam suplementadas nas im-
pâncias que se seguirem, as seguintes verbas cons-
tantes do orçamento em rifor:

3.1.3.0.0.2 - 02	Diárias de motoristas	200,00
3.1.1.1.0.2 - 15	Salário de diaris	2000,00
- 18	13.º Salário	3000,00
3.1.2.0.0.2 - 01	Aquisição de impres- sos, lápis, tintas e outros	1.200,00
3.1.2.0.0.2 - 03	Aquisição de café, açú- car e outros	100,00
3.1.3.0.0.2 - 02	Correio, telégrafo e telefone	100,00
- 04	Publicações e outros	3000,00
- 07	Viagens, estada e condução de funcionário	200,00

08. Custas e outras despesas

	Judiciais	Nca#	200,00
3.2.3.0.8.2.03	13º Salário	Nca#	100,00
3.2.4.0.8.2-01	Pensão a viúva do ex-secretário	Nca#	100,00
3.2.5.0.8.9	Salário de Família do des- soal	Nca#	500,00
4.1.3.0.0.2	Aquisição de máquinas, móveis, arquivos e outros	Nca#	2.000,00
3.1.1.1.0.2-03	Justificação ao Secretário da Junta do Serviço Militar	Nca#	100,00
3.1.2.0.0.2-03	Aquisição de impressos e cálculos para o Tiro de Guerra	Nca#	1.000,00
4.3.1.1.1.3-02	Amortização em prestação para a fua	Nca#	64,41
-03	Tolera, empréstimo motori- veladora	Nca#	219,32
-04	Tolera, empréstimo a fua e esforço	Nca#	289,08
-05	Tolera, empréstimo de serviço de esforços	Nca#	700,00
3.1.2.0.4.2-02	Aquisição de cal, cimento pedreiras, etc.	Nca#	1.000,00
3.2.3.0.8.2-01	Serviços do Ex-Fiscal de Estradas e Obras Públicas	Nca#	200,00
4.1.1.5.6.1	Construção de prédios Esco- lares	Nca#	5.000,00
3.2.1.3.7.3	Subsídio ao Posto de Que- ricultura	Nca#	200,00
3.2.1.5.8.3-03	Contribuição a Indiferentes	Nca#	200,00
3.1.2.0.9.1-01	Aquisição de desinfetan- tes, cloro e outros	Nca#	200,00
-03	Materiais para lição e		

9

antes	NCR#	500,00
3.1.3.0.9.1-01 Energia Elétrica	NCR#	2000,00
3.2.5.0.8.9- Salário Família	NCR#	400,00
3.1.2.0.9.3-01 Aquisição de lâmpadas, fios luminárias e outros	NCR#	2000,00
3.1.3.0.9.3- Energia Elétrica - Sussui	NCR#	200,00
3.1.1.1.9.5-02 Salário de Diaristas	NCR#	3000,00
3.2.3.0.8.2-01 Reparamentos do Ex-fardineiro	NCR#	50,00
3.1.2.0.9.6-01 Aquisição de lençóis, lenha, desinfetantes e outros	NCR#	200,00
3.1.1.1.9.7-03 Salário de Diaristas	NCR#	500,00
	NCR#	30.717,81

Artigo 2.º - As suplementações aludidas no artigo anterior, terão como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 23 de novembro de 1.968, na Alcides Prado Soares Presidente; José D'Almeida Casanhas - 1.º secretário.

Sydney
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS
 Diretor da Secretaria